



art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Ordenadora de Despesas

Protocolo 477248

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2025/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARCO-ÍRIS CNPJ Nº:  
02.541.051/0001-56  
Unidade Escolar: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL  
ARCO-ÍRIS  
Contratada: PARQUE GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ  
Nº: 39.257.651/0001-05  
Prazo: 4(quatro) meses - Valor R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos  
reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/  
reabastecimento de gás de Cozinha do Centro de Ensino em  
Período Integral Arco-Íris

Protocolo 476874

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2024/105946 - SEDUC  
PROCESSO Nº 202400005017021**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo **menor preço por item**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de e estojos escolares, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, nos anos de 2025 e 2026.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 102.748.800,00 (R\$ Cento e Dois Milhões e Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/08/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

**ROSEMERE LUZ PEREIRA**  
Pregoeira

Protocolo 477091

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0738, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos, instaurados com base na Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR:

I - EUDOMAR MACEDO LISBOA, CPF nº \*\*\*.591.465-\*\*, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar - PRESIDENTE;

II - WALESKA CAPINAM MACEDO GORSKI, CPF nº \*\*\*.184.411-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; e

III - FERNANDO LUIZ COSTA GONZAGA, CPF nº \*\*\*.019.431-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, e, identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos descritos no artigo 5º, da Lei estadual nº 18.672/2014, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 477019

**PORTARIA Nº 0740, DE 29 DE JULHO DE 2024**

**Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010633; e**



Considerando o Despacho nº 660/2024/SSP (SEI nº 62988898), da Corregedoria Setorial da SSP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS RODRIGUES CORDEIRO FILHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.945.481-\*\*, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, para atuar como Secretário na Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Corregedoria Setorial desta Pasta, em substituição à servidora THAÍS DE SOUZA CORRÊA, inscrita no CPF nº \*\*\*.681.691-\*\*, anteriormente designada por meio da Portaria nº 0456, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.279, de 6 de maio de 2024 (SEI nº 59845841).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 477022

PORTARIA Nº 0739, DE 29 DE JULHO DE 2024

Estabelece as Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública no Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002001465,

Considerando a Publicação do Decreto estadual nº 10.493, de 4 de julho de 2024 (SEI nº 62332467), redefinindo as circunscrições das Regionais dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

Considerando as solicitações de readequação das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública incluídas no bojo dos Processos SEI nº 202400007028978 e nº 202400002066881, realizadas pelos seus respectivos Coordenadores, com o intuito de otimizar as ações e operações a serem realizadas pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Estabelecer as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas, bem como fixar a circunscrição de cada unidade operacional das instituições de segurança pública, abrangendo especificamente as Polícias Militar e Civil de Goiás, para fins de estabelecimento de metas, divulgação de dados estatísticos de criminalidade, percepção de incentivos e realização de ações e operações de combate e redução da violência e da criminalidade no Estado de Goiás, conforme distribuição abaixo:

1ª RISP - GOIÂNIA

AISP 01 - Área Central de Goiânia:  
Unidades PM responsáveis: 38º BPM.  
Delegacias PC responsáveis: 1º DP, 3º DP, 5º DP e 9º DP.

Área circunscricional: Aeroviário, Chácara Abajá, Chácara Elísios Campos, Chácara Toca Fundo, Conjunto Residencial Padre Pelágio, Esplanada do Anicuns, Feliz, Granja Agrícola Jacirema, Jardim Moema, Jardim São Paulo, Jardim Xavier, Parque Industrial de Goiânia, Residencial José Viandelli, Setor Aeroporto, Setor Campinas, Setor Central, Setor Centro Oeste, Setor dos Funcionários, Setor Elísio Campos, Setor Jardim Ana Flávia, Setor Leste Industrial, Setor Leste Universitário, Setor Leste Vila Nova, Setor Marechal Rondon (fama), Setor Meia Ponte, Setor Morais, Setor Negrão de Lima, Setor São José, Setor Sul, Vila Abajá, Vila Ana Maria, Vila Benjamim Gomes, Vila Central, Vila Colemar Natal Silva, Vila Coronel Cosme, Vila Fernandes, Vila Irany, Vila Isaura, Vila Isaura Extensão, Vila Jacaré, Vila Maria, Vila Mutum, Vila

Nova, Vila Ofugí, Vila Oswaldo Rosa, Vila Pará, Vila Paraíso, Vila Perdiz, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santana, Vila São Francisco, Vila São José Complemento, Vila São José Extensão, Vila São Luiz, Vila São Paulo, Vila São Pedro, Vila Vera Cruz, Vila Viana, Vila Viandelli, Vila Xavier.

AISP 02 - Área Noroeste de Goiânia:  
Unidades PM responsáveis: 13º BPM.  
Delegacias PC responsáveis: 12º DP, 16º DP, 21º DP e 22º DP.

Área circunscricional: Boa Vista, Capuava, Capuava Residencial Privê, Chácara de Recreio São Joaquim, Chácara Helou, Chácara Mansões Rosa de Ouro, Chácara Maria Dilce, Chácara Parque Tremendão, Chácara Rio Branco, Condomínio Residencial Alto da Boa Vista, Condomínio Residencial Bosque dos Bunitis, Condomínio Residencial Estrela Dalva, Condomínio Residencial Parque Morumbi, Condomínio Residencial Village Campinas, Condomínio São Joaquim, Conjunto Primavera, Conjunto Primavera Extensão, Conjunto Residencial Campo Belo, Conjunto Residencial Paulo Bregarro, Conjunto Residencial Terra Nova, da Vitória, Fazenda São Domingos, Floresta, Granja Cruzeiro do Sul, Itamaracá Extensão, Itamaracá I, Jardim Balneário Meia Ponte, Jardim Colorado, Jardim Colorado Extensão, Jardim Colorado I, Jardim Colorado II, Jardim Colorado Sul, Jardim Curitiba, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba IV, Jardim das Hortências, Jardim Fonte Nova, Jardim Fonte Nova I, Jardim Gramado, Jardim Gramado I, Jardim Gramado II, Jardim Ipê, Jardim Itália, Jardim Lago Azul, Jardim Liberdade, Jardim Nova Esperança, Jardim Paraguassu, Jardim Primavera, Jardim Santa Cecília, Jardim Vista Bela, Loteamento Granja Brasil, Loteamento Mansões Goianas, Maracanã, Parque Aeronáutico Antônio Sebbá Filho (aeroclube de Goiânia), Parque Balneário, Parque das Flores, Parque das Flores Complemento, Parque das Nações, Parque Maracanã, Recanto Barravento, Recreio Morada do Sol, Recreio Panorama, Residencial Anglo, Residencial Balneário, Residencial Barravento, Residencial Barravento Complemento, Residencial Brisas da Mata, Residencial Carla Cristina, Residencial Carmini, Residencial das Acácias, Residencial Fonte das Águas, Residencial Fortaleza, Residencial Green Park, Residencial Guarema, Residencial Hugo de Moraes, Residencial Hugo de Moraes 1ª Etapa, Residencial Hugo de Moraes 2ª Etapa, Residencial Hugo de Moraes 3ª Etapa, Residencial Humaitá, Residencial Itália, Residencial Itamaracá, Residencial Jardim Belvedere, Residencial Jardim Belvedere Extensão, Residencial Jardim Camargo, Residencial Jardim Helou, Residencial JK I, Residencial JK II, Residencial Licardino Ney, Residencial London Park, Residencial Malibu, Residencial Manacá, Residencial Mansões Paraíso, Residencial Maria Lourença, Residencial Maringá, Residencial Morumbi, Residencial Noroeste, Residencial Park Solar, Residencial Paulo Pacheco, Residencial Perim, Residencial Privê Norte, Residencial Recanto do Bosque, Residencial Recreio Panorama, Residencial Recreio Panorama Extensão, Residencial Senador Albino Boaventura, Residencial Solar Ville, Residencial Terra Nova II, São Carlos, São Domingos, Setor Alto do Vale, Setor Cândida de Moraes, Setor Empresarial, Setor Estrela Dalva, Setor Gentil Meirelles, Setor Marabá, Setor Morada do Sol, Setor Noroeste, Setor Novo Planalto, Setor Parque Tremendão, Setor Parque Tremendão II, Setor Parque Tremendão III, Setor Perim, Setor Perim Continuação, Setor Progresso, Setor Residencial Panorama, Setor São Joaquim, Setor Sevene, Sítio de Recreio Estrela Dalva, Sítio de Recreio Panorama, Sítio São Domingos, Sítios de Recreio dos Bandeirantes, Vale das Caraíbas, Vila Antônio Abrão, Vila Clemente, Vila Cristina, Vila Cristina Continuação, Vila Cristina Extensão, Vila Finsocial, Vila João Vaz, Vila Maria Dilce, Vila Mutirão I, Vila Mutirão III, Vila Mutirão III, Vila Mutirão IV, Vitória II, Vitória III, Zona Industrial Pedro Abrão, Zona Rural Aisp 02.

AISP 03 - Área Norte de Goiânia:  
Unidades PM responsáveis: 9º BPM.  
Delegacias PC responsáveis: 2º DP, 10º DP, 25º DP e 26º DP.